

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.	Mês	02

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da nova sede/prédio da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com atuação de profissional habilitado e registrado no conselho competente.

2.2. A atuação da contratada compreenderá o acompanhamento periódico da execução, mediante vistorias técnicas, análise documental, avaliação de projetos e planilhas, conferência de medições, emissão de relatórios e pareceres, orientação técnica à Administração quanto às providências necessárias à regular execução da obra, inclusive em futuras contratações ou ajustes técnicos relacionados ao empreendimento, bem como o registro de informações relevantes ao controle da obra.

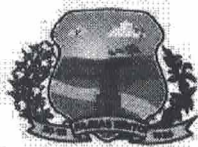
2.3. A contratação deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades:

- acompanhar a execução da obra de forma sistemática, mediante visitas técnicas periódicas realizadas pelo menos duas vezes na semana ou sempre que necessário, registrando a evolução dos serviços executados;
- análise dos projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da obra;
- verificar a compatibilidade entre o avanço físico da obra e o cronograma físico-financeiro vigente, apontando eventuais atrasos, antecipações ou desvios relevantes;
- identificação de inconsistências entre projetos, planilhas, especificações e execução em campo;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- e) acompanhamento da qualidade dos serviços, materiais e equipamentos empregados;
- f) orientação técnica quanto à execução dos serviços, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- g) monitoramento de eventos críticos capazes de gerar impactos financeiros, alterações de escopo ou variações de prazo;
- h) apoio na análise de medições, reajustes, reequilíbrios, aditivos, prorrogações e demais pleitos técnicos relacionados à obra;
- i) elaboração de relatórios técnicos periódicos, com registro fotográfico e apontamentos sobre o andamento físico-financeiro;
- j) avaliar a necessidade técnica de alterações de projeto, serviços complementares, acréscimos, supressões ou adequações executivas, emitindo manifestação fundamentada antes da formalização de eventuais termos aditivos;
- k) analisar tecnicamente os pedidos de aditivo contratual, especialmente quanto à justificativa técnica, pertinência dos quantitativos, compatibilidade dos preços, impacto no prazo de execução e reflexos no cronograma físico-financeiro;
- l) acompanhar e avaliar os registros constantes no diário de obra, quando existente, sugerindo complementações ou correções quando necessário;
- m) acompanhar a fase final da obra, verificando pendências, ajustes, correções, testes, comissionamentos, limpeza final e entrega dos documentos técnicos necessários;
- n) auxiliar na elaboração de lista de pendências para recebimento provisório e definitivo da obra, acompanhando a respectiva correção pela contratada.
- o) emissão de pareceres técnicos específicos quando solicitados pela Administração;
- p) apoio ao recebimento provisório e definitivo dos serviços executados, quando cabível.
- q) avaliar, quando solicitado, a necessidade técnica de novas contratações, aquisições ou serviços complementares vinculados à obra, manifestando-se quanto à pertinência, compatibilidade com os projetos existentes, impacto na execução, relação com o objeto principal e contribuição para a adequada conclusão do empreendimento;
- r) prestar apoio técnico à Administração na elaboração, revisão e instrução de documentos referentes a novos serviços, aquisições, ajustes, complementações ou contratações acessórias relacionadas à obra, incluindo descrições técnicas, especificações, levantamentos quantitativos, memórias de cálculo, justificativas técnicas, estimativas preliminares e demais elementos necessários à adequada instrução dos respectivos processos administrativos;

2.4. Os serviços de campo, como vistorias, deverão ser realizados no local da obra, cabendo à contratada providenciar, às suas custas, os meios, equipamentos, ferramentas, deslocamentos e estrutura necessários ao pleno desenvolvimento das atividades contratadas.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

©/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



2.5. As vistorias técnicas à obra deverão ser realizadas semanalmente, podendo a Administração solicitar comparecimentos adicionais em situações excepcionais, mediante justificativa relacionada à execução do contrato de obra.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou da emissão de ordem de serviço, quando adotada pela Administração.

3.2. A execução contratual observará as seguintes rotinas mínimas:

- a. realização de vistoria técnica semanal no local da obra, ou em periodicidade inferior quando a natureza dos serviços, a ocorrência de fatos relevantes ou a Administração assim exigirem;
- b. verificação das condições gerais de execução da obra, com registro das atividades em andamento, frentes de serviço, equipe mobilizada, materiais disponíveis, equipamentos utilizados e eventuais interferências constatadas;
- c. registro técnico das condições verificadas em campo, inclusive por meio de fotografias, anotações, croquis, relatórios, checklists ou outros meios adequados à comprovação da situação da obra;
- d. conferência dos serviços executados em comparação com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
- e. verificação da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços empregados, observando sua conformidade com as especificações contratadas, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- f. acompanhamento da evolução física da obra, com comparação entre o percentual executado e o cronograma físico-financeiro vigente, apontando eventuais atrasos, desvios, antecipações ou necessidade de reprogramação;
- g. análise dos boletins de medição, memórias de cálculo, quantitativos executados e demais documentos apresentados pela empresa executora, manifestando-se tecnicamente quanto à sua compatibilidade com os serviços efetivamente realizados;
- h. avaliação técnica prévia de eventuais pedidos de acréscimos, supressões, alterações de projeto, prorrogações de prazo, reprogramações, reajustes, reequilíbrios ou outros pleitos relacionados à execução da obra;
- i. emissão de relatórios técnicos periódicos, com descrição do andamento da obra, evolução físico-financeira, registros fotográficos, inconformidades identificadas, providências recomendadas e eventuais riscos à execução contratual;
- j. emissão de pareceres técnicos específicos sempre que solicitado pela Administração, especialmente em situações que possam gerar impacto financeiro, alteração de escopo, modificação de prazo ou necessidade de decisão administrativa; • comunicação formal e tempestiva à Administração

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

©/camaramunicipalfariasbrito f/Camaramunicipalfb s/Camaramunicipaldeariasbrito emfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- sobre inconformidades, atrasos, riscos, falhas executivas, necessidade de correções, serviços executados em desacordo com o contrato ou quaisquer fatos relevantes constatados durante a fiscalização;
- k. recomendação de correção, refazimento, glosa ou não recebimento de serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratuais;
 - l. apoio técnico à fiscalização e à gestão contratual da obra, fornecendo informações, relatórios e manifestações necessárias à tomada de decisões pela Administração;
 - m. acompanhamento das providências adotadas pela empresa executora diante das inconformidades apontadas, verificando se as correções foram realizadas de forma adequada;
 - n. apoio técnico ao recebimento provisório e definitivo da obra, mediante verificação das condições de entrega, identificação de pendências, elaboração de lista de correções e manifestação quanto à conclusão dos serviços contratados.

3.3. A contratada deverá manter disponibilidade para reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, sempre que convocada pela Administração, para esclarecimentos, apresentação de relatórios e alinhamento de providências necessárias à regular execução da obra.

3.4. A contratada não substituirá a fiscalização administrativa do contrato de obra, mas atuará como apoio técnico especializado, fornecendo informações, relatórios e pareceres que subsidiem as decisões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, exercendo a função de fiscal técnico da obra.

Acompanhamento físico-financeiro

3.5. O acompanhamento físico-financeiro consiste no monitoramento da evolução dos serviços executados em comparação ao cronograma previsto, considerando interferências em campo, produtividade, eventuais atrasos, necessidade de mitigação de riscos e possibilidade de serviços adicionais, supressões ou adequações.

Medição de serviços

3.6. A medição de serviços consiste na conferência in loco, verificação da qualidade dos serviços realizados, levantamento de campo, conferência de planilhas e memórias de cálculo dos quantitativos executados, servindo de base para subsidiar o atesto e o pagamento da empresa executora da obra.

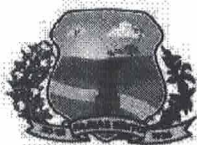
Relatórios técnicos

3.7. A contratada deverá elaborar relatórios técnicos periódicos contendo, no mínimo, descrição das atividades acompanhadas, evolução física da obra, registro fotográfico, principais inconformidades, riscos identificados, providências recomendadas, análise do cronograma, avaliação de medições e demais informações necessárias ao acompanhamento técnico, físico-financeiro e administrativo da obra, inclusive com

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

© /camaramunicipalfariasbrito f /Camaramunicipalfb e /camaramunicipaldeariasbrito cmarafariasbrito@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



apontamentos que possam subsidiar futuras providências, ajustes ou contratações relacionadas a obra.

3.8. Constituem produtos mínimos da contratação:

- I. relatório técnico inicial, quando solicitado, contendo análise preliminar dos documentos da obra, cronograma vigente, principais pontos de atenção e metodologia de acompanhamento;
- II. relatórios técnicos periódicos das vistorias realizadas, com registro fotográfico, descrição dos serviços verificados, inconformidades, riscos, providências recomendadas e avaliação do avanço físico da obra;
- III. manifestações técnicas sobre boletins de medição, memórias de cálculo e quantitativos executados;
- IV. pareceres técnicos específicos sobre pedidos de aditivo, acréscimos, supressões, prorrogações, reprogramações, reajustes, reequilíbrios ou demais pleitos relacionados à obra, quando solicitados pela Administração;
- V. relatório técnico de apoio ao recebimento provisório e/ou definitivo da obra, quando cabível, contendo identificação de pendências, recomendações e manifestação sobre as condições técnicas dos serviços executados.

3.9. Os relatórios técnicos decorrentes das vistorias deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da visita técnica, salvo situação excepcional devidamente justificada ou quando a Administração fixar prazo diverso em razão da urgência da demanda.

3.10. Os pareceres técnicos específicos solicitados pela Administração deverão ser apresentados em prazo compatível com a complexidade da matéria, preferencialmente definido no momento da solicitação, observada a urgência e a relevância da demanda para a continuidade da obra.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação por 2 (dois) meses, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos casos previsto na lei 14.133/21.

5. Prazo de pagamento:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

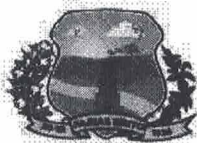
5.3. Forma de pagamento:

5.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

©/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com

MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o
PREÇO GLOBAL de R\$ _____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Execução: até 02 (dois) meses.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

©/camaramunicipalfariasbrito f/Camaramunicipalfb x/camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com

Re: FISCAL DE OBRA - Solicitação de Coleta de Preços

De: Gleuberton Passini Mendonça
Para: planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br
Data: 15/07/2026, 11:10:53



SEGUE COTAÇÃO.

Em qua., 15 de jul. de 2026 às 08:31, Assis Lima | Diretor de Planejamento
<planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços dos itens em anexo, destinados ao atendimento das demandas institucio

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento anexo, observando as

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas, inclusive detalh

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,



GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 720 - SALA B, CENTRO, IGUATU - CE
CEP: 63.500-000
CNPJ/MF: 01.623.193/0001-08



MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social: GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 01.623.193/0001-08

Endereço: Rua 15 de Novembro, 720 - Sala B, Centro, Iguatu - Ceará - CEP: 63.500-011

Fone: (88) 9.9668-2999

Representante: Erlon Teixeira Mendonça

Cargo: Sócio Majoritário

E-mail: gpm.const@gmail.com

Tel: (88) 9.9668-2999

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto **Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos**, com o PREÇO GLOBAL de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR.TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e	02	MÊS	R\$2.500,00	R\$ 5.000,00



GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVOEMBRO, 720 - SALA B, CENTRO, IGUATU – CE
CEP: 63.500-000
CNPJ/MF: 01.623.193/0001-08



	emissão relatórios técnicos.	de				
--	------------------------------------	----	--	--	--	--

Prazo de Execução: até 02 (dois) meses.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

IGUATU/CE, 15 de JULHO de 2026.

ERLON TEIXEIRA

MENDONCA:002095
80305

Assinado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONCA:00209580305

Erlon Teixeira Mendonça
Engenheiro Civil CREA-CE 46919
Sócio Majoritário
CPF: 002.095.803-05

FISCAL DE OBRA - Solicitação de Coleta de Preços

De: planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br
Para: servicos81@gmail.com
Data: 15/07/2026, 08:33:49



Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços dos itens em anexo, destinados ao atendimento das demandas institucionais. Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento anexo, observando as orientações. A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas, inclusive detalhadas. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição. Aguardamos o retorno.



FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações - Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9-8147-4557

Atenciosamente,

SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito/CE, 15 de julho de 2026.

A empresa,

H B SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.106.785/0001-51.

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

- I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
- II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
- III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
- IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
- V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
- VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
- VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
- IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;
- XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalbrito  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.

XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.

XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

**FRANCISCO DE ASSIS
DE LIMA:19469780353**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE
LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.07.15 08:23:39 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.	Mês	02

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da nova sede/prédio da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com atuação de profissional habilitado e registrado no conselho competente.

2.2. A atuação da contratada compreenderá o acompanhamento periódico da execução, mediante vistorias técnicas, análise documental, avaliação de projetos e planilhas, conferência de medições, emissão de relatórios e pareceres, orientação técnica à Administração quanto às providências necessárias à regular execução da obra, inclusive em futuras contratações ou ajustes técnicos relacionados ao empreendimento, bem como o registro de informações relevantes ao controle da obra.

2.3. A contratação deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades:

- acompanhar a execução da obra de forma sistemática, mediante visitas técnicas periódicas realizadas pelo menos duas vezes na semana ou sempre que necessário, registrando a evolução dos serviços executados;
- análise dos projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da obra;
- verificar a compatibilidade entre o avanço físico da obra e o cronograma físico-financeiro vigente, apontando eventuais atrasos, antecipações ou desvios relevantes;
- identificação de inconsistências entre projetos, planilhas, especificações e execução em campo;



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



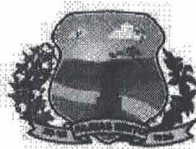
- e) acompanhamento da qualidade dos serviços, materiais e equipamentos empregados;
- f) orientação técnica quanto à execução dos serviços, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- g) monitoramento de eventos críticos capazes de gerar impactos financeiros, alterações de escopo ou variações de prazo;
- h) apoio na análise de medições, reajustes, reequilíbrios, aditivos, prorrogações e demais pleitos técnicos relacionados à obra;
- i) elaboração de relatórios técnicos periódicos, com registro fotográfico e apontamentos sobre o andamento físico-financeiro;
- j) avaliar a necessidade técnica de alterações de projeto, serviços complementares, acréscimos, supressões ou adequações executivas, emitindo manifestação fundamentada antes da formalização de eventuais termos aditivos;
- k) analisar tecnicamente os pedidos de aditivo contratual, especialmente quanto à justificativa técnica, pertinência dos quantitativos, compatibilidade dos preços, impacto no prazo de execução e reflexos no cronograma físico-financeiro;
- l) acompanhar e avaliar os registros constantes no diário de obra, quando existente, sugerindo complementações ou correções quando necessário;
- m) acompanhar a fase final da obra, verificando pendências, ajustes, correções, testes, comissionamentos, limpeza final e entrega dos documentos técnicos necessários;
- n) auxiliar na elaboração de lista de pendências para recebimento provisório e definitivo da obra, acompanhando a respectiva correção pela contratada.
- o) emissão de pareceres técnicos específicos quando solicitados pela Administração;
- p) apoio ao recebimento provisório e definitivo dos serviços executados, quando cabível.
- q) avaliar, quando solicitado, a necessidade técnica de novas contratações, aquisições ou serviços complementares vinculados à obra, manifestando-se quanto à pertinência, compatibilidade com os projetos existentes, impacto na execução, relação com o objeto principal e contribuição para a adequada conclusão do empreendimento;
- r) prestar apoio técnico à Administração na elaboração, revisão e instrução de documentos referentes a novos serviços, aquisições, ajustes, complementações ou contratações acessórias relacionadas à obra, incluindo descrições técnicas, especificações, levantamentos quantitativos, memórias de cálculo, justificativas técnicas, estimativas preliminares e demais elementos necessários à adequada instrução dos respectivos processos administrativos;

2.4. Os serviços de campo, como vistorias, deverão ser realizados no local da obra, cabendo à contratada providenciar, às suas custas, os meios, equipamentos, ferramentas, deslocamentos e estrutura necessários ao pleno desenvolvimento das atividades contratadas.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

© /camaramunicipalfariasbrito f /Camaramunicipalfb e /camaramunicipaldeariasbrito e cmfariasbrito@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



2.5. As vistorias técnicas à obra deverão ser realizadas semanalmente, podendo a Administração solicitar comparecimentos adicionais em situações excepcionais, mediante justificativa relacionada à execução do contrato de obra.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou da emissão de ordem de serviço, quando adotada pela Administração.

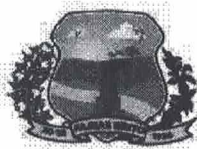
3.2. A execução contratual observará as seguintes rotinas mínimas:

- a. realização de vistoria técnica semanal no local da obra, ou em periodicidade inferior quando a natureza dos serviços, a ocorrência de fatos relevantes ou a Administração assim exigirem;
- b. verificação das condições gerais de execução da obra, com registro das atividades em andamento, frentes de serviço, equipe mobilizada, materiais disponíveis, equipamentos utilizados e eventuais interferências constatadas;
- c. registro técnico das condições verificadas em campo, inclusive por meio de fotografias, anotações, croquis, relatórios, checklists ou outros meios adequados à comprovação da situação da obra;
- d. conferência dos serviços executados em comparação com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
- e. verificação da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços empregados, observando sua conformidade com as especificações contratadas, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- f. acompanhamento da evolução física da obra, com comparação entre o percentual executado e o cronograma físico-financeiro vigente, apontando eventuais atrasos, desvios, antecipações ou necessidade de reprogramação;
- g. análise dos boletins de medição, memórias de cálculo, quantitativos executados e demais documentos apresentados pela empresa executora, manifestando-se tecnicamente quanto à sua compatibilidade com os serviços efetivamente realizados;
- h. avaliação técnica prévia de eventuais pedidos de acréscimos, supressões, alterações de projeto, prorrogações de prazo, reprogramações, reajustes, reequilíbrios ou outros pleitos relacionados à execução da obra;
- i. emissão de relatórios técnicos periódicos, com descrição do andamento da obra, evolução físico-financeira, registros fotográficos, inconformidades identificadas, providências recomendadas e eventuais riscos à execução contratual;
- j. emissão de pareceres técnicos específicos sempre que solicitado pela Administração, especialmente em situações que possam gerar impacto financeiro, alteração de escopo, modificação de prazo ou necessidade de decisão administrativa; comunicação formal e tempestiva à Administração

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- sobre inconformidades, atrasos, riscos, falhas executivas, necessidade de correções, serviços executados em desacordo com o contrato ou quaisquer fatos relevantes constatados durante a fiscalização;
- k. recomendação de correção, refazimento, glosa ou não recebimento de serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratuais;
 - l. apoio técnico à fiscalização e à gestão contratual da obra, fornecendo informações, relatórios e manifestações necessárias à tomada de decisões pela Administração;
 - m. acompanhamento das providências adotadas pela empresa executora diante das inconformidades apontadas, verificando se as correções foram realizadas de forma adequada;
 - n. apoio técnico ao recebimento provisório e definitivo da obra, mediante verificação das condições de entrega, identificação de pendências, elaboração de lista de correções e manifestação quanto à conclusão dos serviços contratados.

3.3. A contratada deverá manter disponibilidade para reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, sempre que convocada pela Administração, para esclarecimentos, apresentação de relatórios e alinhamento de providências necessárias à regular execução da obra.

3.4. A contratada não substituirá a fiscalização administrativa do contrato de obra, mas atuará como apoio técnico especializado, fornecendo informações, relatórios e pareceres que subsidiem as decisões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, exercendo a função de fiscal técnico da obra.

Acompanhamento físico-financeiro

3.5. O acompanhamento físico-financeiro consiste no monitoramento da evolução dos serviços executados em comparação ao cronograma previsto, considerando interferências em campo, produtividade, eventuais atrasos, necessidade de mitigação de riscos e possibilidade de serviços adicionais, supressões ou adequações.

Medição de serviços

3.6. A medição de serviços consiste na conferência in loco, verificação da qualidade dos serviços realizados, levantamento de campo, conferência de planilhas e memórias de cálculo dos quantitativos executados, servindo de base para subsidiar o atesto e o pagamento da empresa executora da obra.

Relatórios técnicos

3.7. A contratada deverá elaborar relatórios técnicos periódicos contendo, no mínimo, descrição das atividades acompanhadas, evolução física da obra, registro fotográfico, principais inconformidades, riscos identificados, providências recomendadas, análise do cronograma, avaliação de medições e demais informações necessárias ao acompanhamento técnico, físico-financeiro e administrativo da obra, inclusive com

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

©/camaramunicipalfariasbrito f/Camaramunicipalfb e/camaramunicipalfariasbrito emfariasbrito.ce@gmail.com

apontamentos que possam subsidiar futuras providências, ajustes ou contratações relacionadas a obra.

3.8. Constituem produtos mínimos da contratação:

- I. relatório técnico inicial, quando solicitado, contendo análise preliminar dos documentos da obra, cronograma vigente, principais pontos de atenção e metodologia de acompanhamento;
- II. relatórios técnicos periódicos das vistorias realizadas, com registro fotográfico, descrição dos serviços verificados, inconformidades, riscos, providências recomendadas e avaliação do avanço físico da obra;
- III. manifestações técnicas sobre boletins de medição, memórias de cálculo e quantitativos executados;
- IV. pareceres técnicos específicos sobre pedidos de aditivo, acréscimos, supressões, prorrogações, reprogramações, reajustes, reequilíbrios ou demais pleitos relacionados à obra, quando solicitados pela Administração;
- V. relatório técnico de apoio ao recebimento provisório e/ou definitivo da obra, quando cabível, contendo identificação de pendências, recomendações e manifestação sobre as condições técnicas dos serviços executados.

3.9. Os relatórios técnicos decorrentes das vistorias deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da visita técnica, salvo situação excepcional devidamente justificada ou quando a Administração fixar prazo diverso em razão da urgência da demanda.

3.10. Os pareceres técnicos específicos solicitados pela Administração deverão ser apresentados em prazo compatível com a complexidade da matéria, preferencialmente definido no momento da solicitação, observada a urgência e a relevância da demanda para a continuidade da obra.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação por 2 (dois) meses, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos casos previsto na lei 14.133/21.

5. Prazo de pagamento:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.3. Forma de pagamento:

5.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

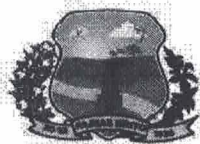
5.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o
PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Execução: até 02 (dois) meses.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito

/Camaramunicipalfb

/camaramunicipaldeariasbrito

cmfariasbrito.ce@gmail.com

Re: FISCAL DE OBRA - Solicitação de Coleta de Preços

De: serviços.servicos
Para: planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br
Data: 15/07/2026, 12:18:50



Boa tarde, segue em anexo a Cotação de Preço conforme solicitado.

Em qua., 15 de jul. de 2026 às 08:33, Assis Lima | Diretor de Planejamento
<planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços dos itens em anexo, destinados ao atendimento das demandas institucionais. Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento anexo, observando as seguintes orientações: A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas, inclusive detalhadas. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,



H B Serviços de Construção LTDA - ME

COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

Ao Setor de Planejamento

Razão Social: H B Serviços de Construção LTDA - ME

CNPJ nº: 21.106.785/0001-51

Endereço: Rua Juscelino Kubistchek, Nº 50, Bairro Vila Militar, Santa Inês/MA

Fone: (98) 9 8201-6956

Representante: Hildemilson Alves Bezerra

Cargo: Proprietário

E-mail: servicos81@gmail.com

Fone: (98) 9 8201-6956



Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para objeto Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/CE, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos, com o PREÇO GLOBAL de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.	2	MÊS	4.500,00	9.000,00

RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 50 - BAIRRO VILA MILITAR, SANTA INÊS - MA
CNPJ: 21.106.785/0001-51

EMAIL: servicos81@gmail.com / Fone: (98) 9 8201 - 6956



H B Serviços de Construção LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Prazo de Execução: até 02 (dois) meses.

A proposta terá validade por 60 (Sessenta) dias.



Santa Inês/MA, 15 de Julho de 2026.

**HILDEMILSON
ALVES**

**BEZERRA:76955
869353**

Assinado de forma digital
por HILDEMILSON ALVES
BEZERRA:76955869353
Dados: 2026.07.15 12:13:31
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21529

Responsável Legal



De: planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br
Para: mtcengenharia20@gmail.com
Data: 15/07/2026, 06:32:52

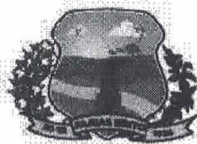
Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços dos itens em anexo, destinados ao atendimento das demandas institucionais. Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento anexo, observando as orientações. A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas, inclusive detalhada. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição. Aguardamos o retorno.



FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento de Contratações – Portaria 021/2026
Contato: +55 (85) 9 8147-4557

Atenciosamente,



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇOS

Farias Brito/CE, 15 de julho de 2026.

A empresa,

MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.102.988/0001-14.

Ass. Solicitação de Coleta de Preços.

Tendo em vista a necessidade da **Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos**, conforme especificações em anexo, solicitamos a esta empresa ou Sr./Sra., proposta/coleta de preços para prestação dos serviços listados, de acordo com as orientações a seguir.

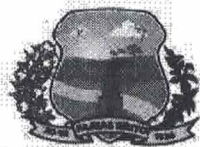
As coletas de preços deverão ser formuladas e apresentadas cumprindo-se os seguintes requisitos:

- I – Conter a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da ofertante;
- II - Seguir o estabelecido nas especificações e planilha em anexo, mormente quanto a especificações, unidades de medida e quantitativos;
- III - Endereçamento ao Setor/departamento de Compras;
- IV - Ser impressas no papel timbrado da ofertante proponente, devendo conter CNPJ/CPF e endereço completo do proponente/ofertante;
- V – Estar assinada na última página e rubricada as demais vias por representante legal da ofertante, devendo este estar identificado com nome completo, CPF/MF, cargo ou função na empresa;
- VI - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- VII – Apresentar detalhamento dos serviços ofertados;
- VIII - Conter preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso (final da proposta), já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente na prestação dos serviços;
- IX - Apresentar preços contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao ofertante arredondar ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- X - Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global do item e da Coleta de Preços por extenso;
- XI – Constar prazo de execução dos serviços a serem prestados conforme as especificações;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



XII - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação dos serviços/fornecimento, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Coleta de Preços.

XIII - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

XIV - Correrão por conta da ofertante todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua coleta.

XV – Envio da coleta de preços digitalizada para o sistema em formato PDF:

**FRANCISCO DE ASSIS
DE LIMA:19469780353**

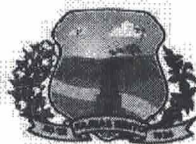
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE
LIMA:19469780353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID
BRASIL, cn=FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:19469780353
Dados: 2026.07.15 08:25:12 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.	Mês	02

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da nova sede/prédio da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, com atuação de profissional habilitado e registrado no conselho competente.

2.2. A atuação da contratada compreenderá o acompanhamento periódico da execução, mediante vistorias técnicas, análise documental, avaliação de projetos e planilhas, conferência de medições, emissão de relatórios e pareceres, orientação técnica à Administração quanto às providências necessárias à regular execução da obra, inclusive em futuras contratações ou ajustes técnicos relacionados ao empreendimento, bem como o registro de informações relevantes ao controle da obra.

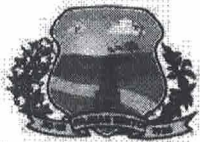
2.3. A contratação deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades:

- acompanhar a execução da obra de forma sistemática, mediante visitas técnicas periódicas realizadas pelo menos duas vezes na semana ou sempre que necessário, registrando a evolução dos serviços executados;
- análise dos projetos, memoriais, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da obra;
- verificar a compatibilidade entre o avanço físico da obra e o cronograma físico-financeiro vigente, apontando eventuais atrasos, antecipações ou desvios relevantes;
- identificação de inconsistências entre projetos, planilhas, especificações e execução em campo;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



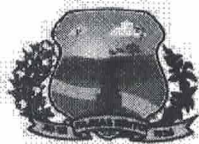
- e) acompanhamento da qualidade dos serviços, materiais e equipamentos empregados;
- f) orientação técnica quanto à execução dos serviços, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- g) monitoramento de eventos críticos capazes de gerar impactos financeiros, alterações de escopo ou variações de prazo;
- h) apoio na análise de medições, reajustes, reequilíbrios, aditivos, prorrogações e demais pleitos técnicos relacionados à obra;
- i) elaboração de relatórios técnicos periódicos, com registro fotográfico e apontamentos sobre o andamento físico-financeiro;
- j) avaliar a necessidade técnica de alterações de projeto, serviços complementares, acréscimos, supressões ou adequações executivas, emitindo manifestação fundamentada antes da formalização de eventuais termos aditivos;
- k) analisar tecnicamente os pedidos de aditivo contratual, especialmente quanto à justificativa técnica, pertinência dos quantitativos, compatibilidade dos preços, impacto no prazo de execução e reflexos no cronograma físico-financeiro;
- l) acompanhar e avaliar os registros constantes no diário de obra, quando existente, sugerindo complementações ou correções quando necessário;
- m) acompanhar a fase final da obra, verificando pendências, ajustes, correções, testes, comissionamentos, limpeza final e entrega dos documentos técnicos necessários;
- n) auxiliar na elaboração de lista de pendências para recebimento provisório e definitivo da obra, acompanhando a respectiva correção pela contratada.
- o) emissão de pareceres técnicos específicos quando solicitados pela Administração;
- p) apoio ao recebimento provisório e definitivo dos serviços executados, quando cabível.
- q) avaliar, quando solicitado, a necessidade técnica de novas contratações, aquisições ou serviços complementares vinculados à obra, manifestando-se quanto à pertinência, compatibilidade com os projetos existentes, impacto na execução, relação com o objeto principal e contribuição para a adequada conclusão do empreendimento;
- r) prestar apoio técnico à Administração na elaboração, revisão e instrução de documentos referentes a novos serviços, aquisições, ajustes, complementações ou contratações acessórias relacionadas à obra, incluindo descrições técnicas, especificações, levantamentos quantitativos, memórias de cálculo, justificativas técnicas, estimativas preliminares e demais elementos necessários à adequada instrução dos respectivos processos administrativos;

2.4. Os serviços de campo, como vistorias, deverão ser realizados no local da obra, cabendo à contratada providenciar, às suas custas, os meios, equipamentos, ferramentas, deslocamentos e estrutura necessários ao pleno desenvolvimento das atividades contratadas.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



2.5. As vistorias técnicas à obra deverão ser realizadas semanalmente, podendo a Administração solicitar comparecimentos adicionais em situações excepcionais, mediante justificativa relacionada à execução do contrato de obra.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou da emissão de ordem de serviço, quando adotada pela Administração.

3.2. A execução contratual observará as seguintes rotinas mínimas:

- a. realização de vistoria técnica semanal no local da obra, ou em periodicidade inferior quando a natureza dos serviços, a ocorrência de fatos relevantes ou a Administração assim exigirem;
- b. verificação das condições gerais de execução da obra, com registro das atividades em andamento, frentes de serviço, equipe mobilizada, materiais disponíveis, equipamentos utilizados e eventuais interferências constatadas;
- c. registro técnico das condições verificadas em campo, inclusive por meio de fotografias, anotações, croquis, relatórios, checklists ou outros meios adequados à comprovação da situação da obra;
- d. conferência dos serviços executados em comparação com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação;
- e. verificação da qualidade dos materiais, equipamentos e serviços empregados, observando sua conformidade com as especificações contratadas, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia;
- f. acompanhamento da evolução física da obra, com comparação entre o percentual executado e o cronograma físico-financeiro vigente, apontando eventuais atrasos, desvios, antecipações ou necessidade de reprogramação;
- g. análise dos boletins de medição, memórias de cálculo, quantitativos executados e demais documentos apresentados pela empresa executora, manifestando-se tecnicamente quanto à sua compatibilidade com os serviços efetivamente realizados;
- h. avaliação técnica prévia de eventuais pedidos de acréscimos, supressões, alterações de projeto, prorrogações de prazo, reprogramações, reajustes, reequilíbrios ou outros pleitos relacionados à execução da obra;
- i. emissão de relatórios técnicos periódicos, com descrição do andamento da obra, evolução físico-financeira, registros fotográficos, inconformidades identificadas, providências recomendadas e eventuais riscos à execução contratual;
- j. emissão de pareceres técnicos específicos sempre que solicitado pela Administração, especialmente em situações que possam gerar impacto financeiro, alteração de escopo, modificação de prazo ou necessidade de decisão administrativa; • comunicação formal e tempestiva à Administração

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- sobre inconformidades, atrasos, riscos, falhas executivas, necessidade de correções, serviços executados em desacordo com o contrato ou quaisquer fatos relevantes constatados durante a fiscalização;
- k. recomendação de correção, refazimento, glosa ou não recebimento de serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou condições contratuais;
 - l. apoio técnico à fiscalização e à gestão contratual da obra, fornecendo informações, relatórios e manifestações necessárias à tomada de decisões pela Administração;
 - m. acompanhamento das providências adotadas pela empresa executora diante das inconformidades apontadas, verificando se as correções foram realizadas de forma adequada;
 - n. apoio técnico ao recebimento provisório e definitivo da obra, mediante verificação das condições de entrega, identificação de pendências, elaboração de lista de correções e manifestação quanto à conclusão dos serviços contratados.

3.3. A contratada deverá manter disponibilidade para reuniões técnicas, presenciais ou virtuais, sempre que convocada pela Administração, para esclarecimentos, apresentação de relatórios e alinhamento de providências necessárias à regular execução da obra.

3.4. A contratada não substituirá a fiscalização administrativa do contrato de obra, mas atuará como apoio técnico especializado, fornecendo informações, relatórios e pareceres que subsidiem as decisões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, exercendo a função de fiscal técnico da obra.

Acompanhamento físico-financeiro

3.5. O acompanhamento físico-financeiro consiste no monitoramento da evolução dos serviços executados em comparação ao cronograma previsto, considerando interferências em campo, produtividade, eventuais atrasos, necessidade de mitigação de riscos e possibilidade de serviços adicionais, supressões ou adequações.

Medição de serviços

3.6. A medição de serviços consiste na conferência in loco, verificação da qualidade dos serviços realizados, levantamento de campo, conferência de planilhas e memórias de cálculo dos quantitativos executados, servindo de base para subsidiar o atesto e o pagamento da empresa executora da obra.

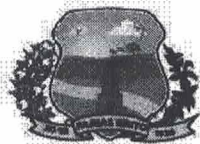
Relatórios técnicos

3.7. A contratada deverá elaborar relatórios técnicos periódicos contendo, no mínimo, descrição das atividades acompanhadas, evolução física da obra, registro fotográfico, principais inconformidades, riscos identificados, providências recomendadas, análise do cronograma, avaliação de medições e demais informações necessárias ao acompanhamento técnico, físico-financeiro e administrativo da obra, inclusive com

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

 [/camaramunicipalfb](https://twitter.com/camaramunicipalfb)  [/Camaramunicipalfb](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfb)  [/camaramunicipalfb](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfb)  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



apontamentos que possam subsidiar futuras providências, ajustes ou contratações relacionadas a obra.

3.8. Constituem produtos mínimos da contratação:

- I. relatório técnico inicial, quando solicitado, contendo análise preliminar dos documentos da obra, cronograma vigente, principais pontos de atenção e metodologia de acompanhamento;
- II. relatórios técnicos periódicos das vistorias realizadas, com registro fotográfico, descrição dos serviços verificados, inconformidades, riscos, providências recomendadas e avaliação do avanço físico da obra;
- III. manifestações técnicas sobre boletins de medição, memórias de cálculo e quantitativos executados;
- IV. pareceres técnicos específicos sobre pedidos de aditivo, acréscimos, supressões, prorrogações, reprogramações, reajustes, reequilíbrios ou demais pleitos relacionados à obra, quando solicitados pela Administração;
- V. relatório técnico de apoio ao recebimento provisório e/ou definitivo da obra, quando cabível, contendo identificação de pendências, recomendações e manifestação sobre as condições técnicas dos serviços executados.

3.9. Os relatórios técnicos decorrentes das vistorias deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da visita técnica, salvo situação excepcional devidamente justificada ou quando a Administração fixar prazo diverso em razão da urgência da demanda.

3.10. Os pareceres técnicos específicos solicitados pela Administração deverão ser apresentados em prazo compatível com a complexidade da matéria, preferencialmente definido no momento da solicitação, observada a urgência e a relevância da demanda para a continuidade da obra.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação por 2 (dois) meses, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos casos previsto na lei 14.133/21.

5. Prazo de pagamento:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.3. Forma de pagamento:

5.3.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, a ser indicada pelo contratado quando da emissão da nota fiscal de serviços.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalbrito /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

OBS: ELABORAR MINUTA COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PODENDO SER ACRESCENTANDO INFORMAÇÕES COMPLETARES QUE A EMPRESA JULGUE NECESSÁRIO.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE.

Ao Setor de Planejamento,

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto _____, com o
PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT.	VR.TOTAL

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Execução: até 02 (dois) meses.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

Responsável Legal

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito

/Camaramunicipalfb

/camaramunicipaldeariasbrito

cmfariasbrito.ce@gmail.com

16/07/2026, 06:48

Re: FISCAL DE OBRA - Solicitação de Coleta de Preços

Re: FISCAL DE OBRA - Solicitação de Coleta de Preços

De: MTC ENGENHARIA
Para: planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br
Data: 15/07/2026, 13:54:32



Segue cotação

MATHEUS TELES CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 350080

Em qua., 15 de jul. de 2026 às 08:32, Assis Lima | Diretor de Planejamento
<planejamento@camarafariasbrito.ce.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Coleta de Preços dos itens em anexo, destinados ao atendimento das demandas institucio

Solicitamos, se possível, o envio de proposta comercial conforme as especificações constantes no documento anexo, observando as

A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato PDF, contendo todas as informações solicitadas, inclusive deta

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição.

Aguardamos o retorno.

Atenciosamente,



MTC
ENGENHARIA



MINUTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

Razão Social: MATHEUS TELES CARNEIRO LTDA

CNPJ nº: 40.102.988/0001-14

Endereço: R NENEM ARRAIS R NENEM ARRAIS nº40

Fone: (88) 9266-5843

Representante: MATHEUS TELES CARNEIRO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

E-mail: MTCENGENHARIA20@GMAIL.COM

Tel: (88) 9266-5843

Prezados(as) Senhores(as), Apresentamos a V. Sas., nossa proposta

para o objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos, com o PREÇO GLOBAL de R\$ 5.800,00

Item	Especificação	Quant	Und	V. Unitário	V. Total
1	Contratação de serviços especializados de engenharia para consultoria técnica, supervisão, acompanhamento e fiscalização da obra da reforma do prédio-sede da Câmara Municipal De Farias Brito/Ce, com apoio técnico à administração na verificação da conformidade da execução contratual, análise de medições, acompanhamento físico-financeiro e emissão de relatórios técnicos.	02	MÊS	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
				Total	R\$ 5.800,00



**MTC
ENGENHARIA**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Execução: até 02 (dois) meses.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

Assaré, 15 de julho, de 2026



Documento assinado digitalmente

MATHEUS TELES CARNEIRO

Data: 15/07/2026 13:51:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MATHEUS TELES CARNEIRO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA CE 350080